



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

Av. Getúlio Vargas, nº 58 - Centro - CEP 49.860-000 - Graccho Cardoso - Sergipe
CNPJ: 13.112.875/0001-27 Site: www.gracchocardoso.se.gov.br
E-mail: licitacoesgracchocardoso@gmail.com | cpl_fmssc@gracchocardoso.se.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022_PMGC

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DESERTA

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 58 - Centro - CEP 49.860-000 - Graccho Cardoso, reuniu-se o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, adiante denominados e designados pela Portaria nº 07/2022, de 03 de fevereiro de 2022, para realização de sessão pública do Pregão Presencial nº 06/2022_PMGC, com a finalidade de credenciar os interessados e receber os envelopes contendo as documentações relativas à proposta e à habilitação, apresentados para a seleção de proposta mais vantajosa para a administração Municipal, para **Registro de Preços para futura e/ou eventual, aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca de vasilhame (botijão vazio), para atender as necessidades de todas as secretarias municipais**, onde o itens resultou desertos no Pregão Eletrônico nº 09/2021, de acordo com o termo de referência e especificações apresentadas, convertidos em Anexo I do Edital.

O Pregoeiro, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta da presente licitação à apreciação da Assessoria Jurídica desta Administração, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 4º, inc. I da Lei nº 10.520/2002 e art. 10º, inc. I, al. "b" do Decreto Municipal nº 22/2017, foram publicados, no interstício mínimo legal exigido, os avisos da presente licitação no Diário Oficial do Município - DOM, edição nº 03, pg. 2, além de se ter afixado o aviso da presente licitação em Quadro de Avisos desta Administração e publicado no site: www.gracchocardoso.se.gov.br, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública.

Da publicação, foi disponibilizado todo o edital e seus anexos em site Oficial do Município.

No dia marcado, como previsto, nenhuma empresa compareceu tampouco empresas encaminharam envelopes, o que caracterizou desinteresse.

Assim, iniciada a sessão, e, ainda, depois de aguardados 40min (quarenta minutos) de tolerância, face à possibilidade de ocorrência de algum imprevisto ou a possibilidade de comparecimento de alguma empresa, mesmo não tendo retirado o edital, o pregoeiro e equipe de apoio, após a efetiva constatação do não comparecimento de qualquer interessado ou o encaminhamento de envelopes, declarou o procedimento **DESERTO** e o encaminhou à Autoridade Competente para decisão sobre repetição, arquivamento, ou a possibilidade de contratação direta.

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão do procedimento, às 09h10min (nove horas e dez minutos), da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por pregoeiro e equipe de apoio.

SAVIO JOAQUIM ALVES SANTANA

Pregoeiro

EDNA OLIVEIRA SANTOS
Membro – Equipe de Apoio

AIRLAN GOMES DOS SANTOS
Membro – Equipe de Apoio